



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
, , @cidade_unidade@/, CEP
Telefone: (41) 3360-5200 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23075.017585/2018-66

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA LANCHONETE E RESTAURANTE JUSCELINDOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, CEP 80.060-000, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, nos termos do que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **LANCHONETE E RESTAURANTE JUSCELINDOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Maximiano, nº 387, Bairro Vila Operária, Jandaia do Sul/PR, CEP 86.900-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.767.590/0001-94, neste ato representada por **EDSON FELIPE DOS SANTOS**, CPF nº 058.222.799-29, RG nº 9.553.670-0, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento ao **contrato nº 15/2019**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 205/2018, que tem como objeto a *contratação de empresa especializada nos serviços de produção e fornecimento de refeições preparadas (café da manhã, almoço e jantar)*, para atender necessidades do Restaurante Universitário da Universidade Federal do Paraná localizado na cidade de Jandaia do Sul/PR, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste das refeições conforme Cláusula Nona do contrato nº 15/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE E DO VALOR

Os valores das refeições ficam reajustados com base na variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao período de janeiro de 2019 a janeiro de 2020, no percentual de 7,833030%, passando, a partir de 01 de janeiro de 2020, o valor atualizado do contrato de R\$ 2.642.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil reais) para R\$ 2.849.400,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais), conforme tabela abaixo:

--	--	--	--

Item	Qtde de Refeições	VALORES ANTES DO REAJUSTE		VALORES APÓS O REAJUSTE	
		Valor unit.	Valor Total	Valor unit.	Valor Total
Café da manhã	40.000	3,59	143.600,00	3,87	154.800,00
Almoço	180.000	9,16	1.648.800,00	9,88	1.778.400,00
Jantar	90.000	9,44	849.600,00	10,18	916.200,00
Total	310.000		2.642.000,00		2.849.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

Fonte de Recursos: 8100 – Tesouro Nacional

Ação: 2.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior

Elemento de Despesa: 3390.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Felipe dos Santos, Usuário Externo**, em 31/03/2020, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 06/04/2020, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2591414** e o código CRC **3F8B4AD4**.